



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.647/2026

Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços públicos exercidos no âmbito da Administração Municipal não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais no decorrer do ano, exigindo profissionais para a continuidade dos serviços ofertados pela municipalidade;

CONSIDERANDO que no Concurso Público – Edital 001/2023 a lista de candidatos classificados em cadastro de reserva para alguns cargos se encerrou, bem como que em outros cargos já está chegando ao fim;

CONSIDERANDO o direito constitucional de férias dos servidores, surgindo necessidade de substituição temporária, bem como casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença prêmio e outros que vierem a ocorrer, ocorrendo necessidades temporárias de excepcional interesse público de natureza e característica inadiável para que não ocorra prejuízo nos serviços ofertados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que, pelos motivos acima expostos, há a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços desta Prefeitura Municipal no ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026** do Município de Vila Pavão/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Marlete Renoke Falcão;
- II – Secretária:** Patrícia Krause dos Santos;
- III – Membro:** Jonivan Alves de Macêdo;
- IV – Membro:** Thais Berger Tesch;
- V – Membro:** Clecia Buge;
- VI – Membro:** Libian Timm Paganoto;
- VII – Membro:** Kelly Ramlow;
- VIII – Membro:** Nicélia Lauer Berger;
- IX – Membro:** Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes;
- X – Membro:** Josué Merlin.

Parágrafo Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES:

I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 do Município de Vila Pavão/ES será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave: 591c163e-496d-460a-8254-2d1009c93f5a](https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:591c163e-496d-460a-8254-2d1009c93f5a)
Portaria Nº 004647/2026